



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 338

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Conselhos Municipais | 2 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 338

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.155, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Complexo Renaeer do imóvel que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Complexo Renaeer” o imóvel objeto da Matrícula nº 14.488 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 40,5641 hectares, localizado as margens da Rodovia Raposo Tavares Km 555 – Leste, conforme croqui de delimitação geográfica em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal comunicará aos órgãos públicos competentes, as concessionárias de serviços públicos, ao Cartório de Registro Imobiliário e aos Correios, sobre a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 12 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.154, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivo do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município de Regente Feijó a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó no exercício de 2020, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de dezembro de 2019, passa a ser de:

| DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CNPJ | VALOR |
|---|--------------------|----------------|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó | 67.660.373/0001-60 | R\$ 133.333,35 |
| TOTAL | | R\$ 133.333,35 |

Art. 2º Fica o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas decorrentes da execução da presente Lei nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 12 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução Nº. 005/2.020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.646 de 17 de maio de 2011, e

Considerando deliberação em reunião ordinária desse conselho, realizada no dia 10/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reabertura do Plano de Ação, referente ao recebimento do repasse financeiro emergencial de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 338

Página 3 de 3

recursos Federais referente à portaria 369 de 29/04/2020, para a estruturação da rede do SUAS, e para a execução de ações socioassistenciais devido situação emergencial causada pela pandemia do Covid 19, para a inclusão da aquisição de um veículo para o equipamento CREAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Regente Feijó, 13 de Julho de 2020.

LUCILENE PEREIRA NICOLUCI

RG 22.762.939-5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 130/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: WAGNER MENEZES
MASSARANDUBA 31231948841 - ME

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistentes na manutenção e limpeza de 09 canteiros da cidade, compreendendo os seguintes serviços bem como as localizações em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 07 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL